DESPACHO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO

Em face da acumulação de funções na conservatória de Freixo de Espada à Cinta – CRCOCOMAUT – Loja do Cidadão 2.ª Geração (Conforme despacho do Presidente datado de 14-02-2019), na minha ausência do serviço por motivo de exercício de funções na conservatória de Torre de Moncorvo – CRCPCOMAUT+NOT, de gozo de férias, frequências de formações ou outros motivos, a minha substituição é assegurada pela oficial de registos, **Rafaela Tamém Madeira Poço.**

Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, pelo presente despacho se **delega** e **distribui** o serviço nos seguintes termos:

1 - REGISTO PREDIAL

Ao abrigo do disposto no artigo 75.º-A, n.º 1 e n.º 3 do Código do Registo Predial:

- Delego na oficial de registos, **Rafaela Tamém Madeira Poço** e **Ana Maria Paulo Madeira**, a assinatura dos atos de registo predial não expressamente referidos no artigo 75.º-A, n.º 2 do Código do Registo Predial, devendo a delegada mencionar essa qualidade, designando-se a mesma oficial para a assinatura dos atos de registo predial referidos no n.º 2 da referida disposição legal bem como a assinatura dos atos de registo a lavrar no âmbito de Procedimento Casa Pronta e BHDP.

- Distribui-se ao oficial de registos, **Rafaela Tamém Madeira Poço, Ana Maria Paulo Madeira** e **Carlos José Gouveia Mendes do Nascimento** a elaboração do registo predial.

2 - REGISTO AUTOMÓVEL

Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º2 do artigo 58.º, do Decreto-regulamentar n.º 55/80, de 8 de outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto_lei n.º 178-A/2005, de 28 de Outubro, **delego** competências, para a qualificação e confirmação de **todos os actos do registo de veículos,** aos seguintes oficiais de registo:

Rafaela Tamém Madeira Poço, Ana Maria Paulo Madeira e **Carlos José Gouveia Mendes do Nascimento**.

Na confirmação dos registos na aplicação (caso esta assim o permita), bem como na assinatura de documentos, nos termos do artigo 38.º do código do Procedimento Administrativo, o delegado deverá mencionar essa qualidade.

3 - REGISTO COMERCIAL

Delego no oficial de registos, **Rafaela Tamém Madeira Poço** e **Ana Maria Paulo Madeira**, a assinatura de todos os atos de registo comercial não referidos no artigo 55.º-A, n.º 2, das alíneas a) à h) do Código do Registo Comercial, designando-se os mesmos oficiais para a assinatura dos atos de registo comercial elencados da alínea a) à alínea h), da referida disposição Legal.

4 - ASSINATURA, LEITURA E EXPLICAÇÃO DE ESCRITURAS, DE PROCEDIMENTOS CASA PRONTA E BHDP

Delego, ao abrigo do disposto no artigo 210.ºA, n.º 6 do Código do Registo Civil, oficial de registos, **Rafaela Tamém Madeira Poço** e **Ana Maria Paulo Madeira**, a competência para a realização (assinatura, leitura e explicação) dos procedimentos no âmbito do BHDP.

Distribuo à mesma oficial a realização dos procedimentos casa pronta (assinatura, leitura e explicação).

Distribuo oficial de registos, **Rafaela Tamém Madeira Poço** e **Ana Maria Paulo Madeira**, a realização das escrituras públicas (assinatura, leitura e explicação).

5 - SIFF

Delega-se/Distribui-se a integração das ordens de fecho no SIFF na oficial de registos, **Rafaela Tamém Madeira Poço** e **Ana Maria Paulo Madeira**,

6 – CONTABILIDADE DIÁRIA/SEMANAL/MENSAL

Distribui-se a realização da contabilidade diária, semanal e mensal, de forma rotativa oficial de registos, **Rafaela Tamém Madeira Poço**, **Ana Maria Paulo Madeira** e **Carlos José Gouveia Mendes do Nascimento**,

NOTA FINAL: A PRESENTE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO VIGORA ATÉ NOVO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO.

Freixo de Espada à Cinta, 15 de fevereiro de 2019

O Conservador de registos, em acumulação

- António Joaquim Angélico choupina -